

DOS DIREITOS DOS JOVENS: UM OLHAR PARA O ESTATUTO DA JUVENTUDE NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Marcelle Costal
Milton Shintaku
Lucas Rodrigues Costa

Como citar

COSTAL, Marcele; SHINTAKU, Milton; COSTA, Lucas Rodrigues. Dos direitos dos jovens: um olhar para o estatuto da juventude na promoção de políticas públicas. a. **Revista Juventude e Políticas Públicas**, Brasília, v. 1, Edição Especial, p. 1-12, fev. 2020.
DOI 10.22477/rjpp.v1iEE.132

Resumo

Apresenta as XI seções contidas no capítulo II do Estatuto da Juventude, para verificar quais os assuntos de interesse e os temas que mais se repetem, com o objetivo de traçar um mapa de relações entre os eixos. Utiliza como procedimento de ordenação o método descritivo por meio de uma abordagem mista (qualitativa e quantitativa). Para tal, foi feita uma análise de conteúdo recorrendo ao resumo qualitativo dos eixos, à indexação por palavras-chave e ao quantitativo dos termos mais frequentes. Agrupa os resultados em categorias para identificar quais eixos do Estatuto compartilham a mesma temática. Indica que a efetividade dos direitos dos jovens depende de ações cooperativas de caráter transdisciplinar nos esforços do desenvolvimento de políticas públicas de juventude. Isto coaduna com a intersectorialidade para o desenvolvimento integrado dos eixos advogado pelo estatuto. E suma, futuramente, as categorias compostas neste trabalho poderão contribuir para os estudos de juventude.

Palavras chave: Políticas públicas. Juventudes. Direito dos jovens. Estatuto da Juventude.

Abstract

It presents as XI the sections contained in chapter II of the Estatuto da Juventude, to verify the subjects of interest and the themes that are more repeated, in order to trace a map of relations between the axes. Use as an ordering procedure or descriptive method using a mistaken approach (qualitative and quantitative). To this end, an analysis was made of the content recurring to the qualitative summary of the axes, the indexing by keywords and the quantitative of the most frequent terms. Groups the results into categories to identify which axes of the Statute share the same theme. It indicates that the effectiveness of youth rights depends on cooperative actions of a transdisciplinary character in the development of public policies for youth. This is consistent with an intersectoral approach to the integrated development of advocacy axes by the statute. In the future, as categories composed in this work can contribute to youth studies.

Keywords: Public policy. Youths. Youth law. Youth Statute.

1. INTRODUÇÃO

A temática da juventude é marcada por acepções que variam de acordo com as questões e características de uma comunidade de práticas, na medida em que os jovens assumem diversos papéis na sociedade. De acordo com Silva e Silva (2011), há um movimento na literatura que vem incluindo o termo “juventude” como uma categoria plural, uma vez que “representa o reconhecimento da necessidade de, ao se tratar de jovens, levar em conta que esse segmento constitui identidades e singularidades de acordo com a realidade de cada um” (SILVA; SILVA, 2011, p. 664). Entende-se que o jovem é um sujeito histórico e cultural, localizado em um espaço/tempo que traduz um conjunto de dinâmicas e uma multiplicidade de significados e contextos (ALVES, 2013; CAVALCANTE, 2014). Então, discorre-se sobre “juventudes” e suas dimensões que ora se distinguem e se identificam.

Para Sposito e Carrano (2003), é no final dos anos 1990 e início dos anos 2000 que as iniciativas públicas no Brasil passam a criar vínculos com as instituições sociais no sentido de mobilizar as instâncias do Poder Executivo, Federal, Municipal e Estadual. Identifica-se que, nesta trajetória, o reconhecimento paulatino das pautas públicas sobre a juventude no campo da lei e da institucionalidade propiciou a compreensão de que o jovem torna-se um sujeito dotado de direitos, o qual possui voz e demandas que imputam ao cenário público novos temas voltados para a diversidade (RIBEIRO; MACEDO, 2018).

A ampliação desses direitos por leis governamentais e a elaboração de um corpus documental sobre tal diligência conduz a necessidade de ouvir as categorias, entender como interagem, como experimentam a vida e se desenvolvem.

O querer da juventude passa a disputar, portanto, decisão na construção de um conjunto de ações que fomentem a institucionalidade, como referência que aponte novas perspectivas políticas e que integre as dimensões de vida e de direitos da população jovem brasileira (RIBEIRO; MACEDO, 2018, p. 110).

Observa-se que o querer da juventude brasileira é simbolizado por regionalismos, origens sociais, econômicas e culturais diferentes, que devem ser contempladas em todos os seus aspectos pelas ações e agendas públicas voltadas especificamente para a juventude. Aquino (2009) aponta que a expressão “protagonismo jovem” valoriza a juventude em seu atributo de “inovação”. É uma mudança de olhar que incita a participação juvenil na economia local, nas atividades sociais, educacionais e culturais, bem como em sua colaboração no processo de desenvolvimento de políticas públicas de juventude a partir de ações propostas.

Entretanto, devido a sua granularidade de federal, estadual e municipal, nem sempre as políticas públicas de juventude são representativas da diversidade do público jovem. Diante disso, as políticas públicas de juventude requerem promoção, a fim de não apenas dar visibilidade às ações das unidades de juventude, mas de integrá-las ao exercício da formulação das políticas. A participação efetiva de jovens em ações estabelecidas entre o governo e as instituições oportuniza a inserção e integração social com vistas a aprimorar a gestão das iniciativas existentes.

Nessa perspectiva, em agosto de 2013 foi publicado o Estatuto da Juventude, por meio da Lei nº 12.8652. Trata-se de um marco, pois, entre outros pontos importantes, conceitua o jovem brasileiro como cidadão com idade entre 15 a 29 anos pela questão cronológica. Com isso, legalmente tem-se o enquadramento do jovem na sociedade, distinguindo-o das outras categorias, como crianças e idosos.

Da mesma forma, dispõe sobre os direitos dos jovens os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, por meio de onze eixos apresentados por seções no estatuto. Este ponto ressalta a pluralidade da juventude, visto que nas diretrizes gerais do Estatuto da Juventude advoga-se pela observância da intersetorialidade das políticas estruturais. Entretanto, mesmo que os eixos orientem as políticas públicas de juventude, dificilmente as fronteiras ficam bem estabelecidas, pela intersetorialidade e relações estreitas entre um eixo e outro.

Nesse contexto, o presente estudo diz respeito à análise dos eixos apresentados no estatuto da juventude, no intuito de verificar as relações entre eles por meio da análise dos termos utilizados para a sua redação. Com isso, pode-se verificar as relações entre os eixos, confirmando as intersetorialidades existentes. O estudo também proporciona a geração de um mapa das relações entre os eixos no sentido de contribuir com os estudos sobre a juventude.

2. METODOLOGIA

O presente estudo possui aspectos descritivos e, nesse sentido, Gil (2017) indica que eles são uma forma de expor as características de um determinado fenômeno por meio de técnicas de coleta de dados padronizadas. Assim, o estudo tem como embasamento a análise de conteúdo por meio da construção de categorias. A partir da segmentação dos eixos propostos pelo Estatuto da Juventude, busca-se estabelecer uma relação entre o conteúdo apresentado e suas seções. De acordo com Janis (1982), a análise de conteúdo permite sua descrição e classificação, conforme a criação de categorias apropriadas ao documento. Conforme Bardin (1977), por meio da objetividade e sistematização visa descrever o conteúdo das mensagens fornecendo indicadores que podem ser quantitativos ou não.

Nesse sentido, o estudo se desenvolve com abordagem mista, como proposto por Creswell (2007), para quem há uma complementação de técnicas qualitativas e quantitativas em um processo apresentado como abordagem aninhada. Com essa prática, podem-se utilizar as variáveis quantitativas e qualitativas no atendimento aos objetivos da pesquisa, visto que nem sempre uma abordagem única atende plenamente aos estudos.

Para determinar os assuntos mais debatidos no Estatuto, primeiramente elaborou-se um resumo analítico das seções. Para cada eixo, criou-se um conjunto de palavras-chave a partir do conteúdo contido nas seções do Estatuto. O processo de indexação dos termos teve por amparo o uso de Tesouros que são “[...] vocabulários controlados formados por termo-descritores semanticamente relacionados [...] que servem como ferramenta para organizar e recuperar a informação” (SALES; CAFÉ, 2009, p. 102).

Para ajudar na descrição de termos relacionados à saúde, utilizou-se o Tesouro Eletrônico da Biblioteca Virtual da Saúde (BVS) do Ministério da Saúde; para termos no campo da educação, o Thesaurus Brasileiro da Educação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anira (INEP); e, para o âmbito da jurisprudência, o Tesouro de Vocabulário Jurídico do Supremo Tribunal Federal (STF) (BRASIL, 2020; BRASIL, 2020; BRASIL, 2020). A adoção dos Tesouros não excluiu a indexação livre que juntamente com o resumo do texto do Estatuto e a literatura relacionada à temática “juventude” ampliaram a descrição do documento.

A partir disso, foi preciso desenvolver critérios baseados na repetição de palavras-chave, próximo ao processo de indexação. Sobre tal aspecto, Maimone, Kobashi e Mota (2016) argumentam que a indexação serve para viabilizar a identificação e a descrição de determinados conteúdos, por intermédio da atribuição de termos que indicam o assunto tratado em um documento. O terceiro passo consistiu em quantificar as palavras que mais aparecem, a partir das palavras-chave, para apoiar o processo de criação de categorias. Assim, as palavras-chave foram agrupadas em categorias para entender quais são os assuntos que mais aparecem nos eixos do Estatuto. O ponto de interesse da análise é a frequência de termos que mais se repetem entre os eixos e se correlacionam entre si.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A investigação foi realizada em ambiente *web* a partir do levantamento dos eixos articulados nas XI seções do Capítulo II “Dos Direitos dos Jovens” (BRASIL, 2013) do Estatuto da Juventude. Destaca-se a necessidade de realizar um resumo analítico, destacando os elementos de maior interesse e importância. A finalidade do resumo consiste em compor um quadro de palavras-chave para criar critérios e estabelecer correlações entre as seções.

Na Seção I, “Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil” (BRASIL, 2013), aborda-se o direito do jovem à participação plena, digna e efetiva na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude. O jovem é o ator central que articula de forma individual e coletiva a defesa dos direitos da juventude, dos temas que a ela dizem respeito e em todas as esferas do espaço que ocupa. A participação ativa e inclusiva dos jovens nos espaços públicos e comunitários, o direito à voz e ao voto são atribuições garantidas pela lei. Ao poder público fica o dever de incentivar livremente a associação dos jovens por intermédio de associações, redes, movimentos e organizações juvenis a partir da criação de órgãos específicos para a política pública de juventude e de conselhos federativos.

A Seção II, “Do Direito à Educação” (BRASIL, 2013), assegura o direito dos jovens à educação básica de qualidade, obrigatória e gratuita em língua portuguesa, sendo estendida aos jovens indígenas, aos povos e comunidades tradicionais a utilização da língua materna no processo de aprendizagem. Estende-se aos jovens do campo e da cidade que estejam frequentando o Ensino Fundamental, Médio ou Superior o acesso ao programa suplementar de transporte escolar. Inclui-se a educação de jovens com surdez a partir do ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), bem como a todos os jovens com algum tipo de deficiência no ensino regular, com atendimento especializado e a adaptação de todo o espaço escolar para torná-lo acessível e assistivo.

Aos jovens adultos cabe ao Estado ofertar a educação básica de acordo com as suas especificidades, ainda que em período noturno. A Seção incentiva ainda o direito do jovem à educação superior, seja ela privada ou pública, com a promoção de financiamento estudantil e bolsas de estudo aos jovens vindos de escola pública. A educação tecnológica e profissional também é direito do jovem e cabe à escola e às universidades promoverem medidas democráticas e inclusivas de acesso, com assistência para a sua permanência no ensino. Fica assegurado aos jovens o direito a organizar-se na defesa da gestão democrática do ensino.

O eixo da seção III, “Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda” (BRASIL, 2013), destina-se à proteção social dos jovens concernente à remuneração pelos trabalhos prestados e em

condições adequadas. Incentiva propostas coletivas de organização do trabalho e redes de economia solidária. Dispõe de condições especiais que incentivem o empreendedorismo jovem e a aprendizagem, tais como linhas de crédito, políticas públicas e estágios. Da mesma maneira, promove ações contra a exploração juvenil, a fim de compatibilizar o estudo com o trabalho. Concentra seus esforços para o jovem trabalhador do campo e da agricultura familiar com ações de incentivo à infra-estrutura, tecnologia, cooperatividade e sustentabilidade. Estimula a contratação de jovens com deficiência e afiança condições especiais na jornada de trabalho.

A seção IV, “Do Direito à Diversidade e à Igualdade” (BRASIL, 2013), apresenta os aspectos que configuram discriminação ao jovem, que possui o direito à diversidade e igualdade. As formas de discriminação são aquelas que atentam contra etnia, raça, cor, idioma, idade, gênero, orientação sexual, credo, opinião, pessoas com deficiência, origem e cultura. Estabelece que é necessário criar políticas públicas e programas governamentais para práticas cidadãs contra as formas de discriminação. A aposta está na capacitação de professores do ensino fundamental e médio sobre como aplicar a lei de Diretrizes e Bases e incluir temáticas no enfrentamento destas questões, em especial para preservação da educação indígena. De modo semelhante, ajuda na inclusão dessas temáticas e na formação de profissionais do direito, saúde e segurança pública.

Observa-se que a seção V, “Do Direito à saúde” (BRASIL, 2013, p. 5), volta-se para a promoção da saúde e qualidade de vida do jovem tendo em vista a sua prevenção, os cuidados protetivos e de recuperação. As políticas públicas de saúde têm como diretriz o acesso gratuito e universal do jovem por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS). Os serviços do SUS devem ser articulados juntamente ao ensino, aos profissionais da saúde, à família e à sociedade. Os temas desse eixo giram em torno do consumo excessivo de álcool, drogas, a saúde sexual e reprodutiva, bem como em gênero, direito sexuais e reprodutivos.

A seção VI, “Do Direito à Cultura” (BRASIL, 2013), respalda noção de identidade e diversidade cultural. O jovem, independentemente de sua origem étnica, regional ou demais atributos, possui o direito no acesso aos bens culturais e participação ativa e criativa nas decisões referentes às políticas de cultura e memória social. Para que o jovem possa ocupar os espaços culturais incentiva-se o seu acesso mediante preços reduzidos, criação de programas artísticos e culturais nos veículos de informação em massa e a inclusão digital. Alude especialmente aos jovens do campo, com a valorização da cultura camponesa e o acesso de jovens com deficiência aos espaços culturais.

A seção VII, “Do Direito à Comunicação e a Liberdade de Expressão” (BRASIL, 2013), refere-se ao direito do jovem à livre expressão individual e coletiva, adequadamente a ter acesso aos veículos de informação e às tecnologias de comunicação. Incentiva a adoção de programas educativos e culturais para jovens, principalmente nos veículos de comunicação em massa. Promove a criação de plataformas de comunicação e a manutenção de equipamentos públicos comunicacionais. Concede aos jovens com até 29 anos de baixa renda ou estudantes, mediante comprovação, a meia-entrada nos espaços de cultura e lazer, assim como o financiamento público aos projetos culturais organizados pelos próprios jovens. Tem como pauta especial a acessibilidade dos jovens com deficiência à comunicação e às tecnologias assistivas.

A Seção VIII, “Do Direito ao Desporto e Lazer” (BRASIL, 2013), retrata o direito do jovem à prática desportiva para seu pleno desenvolvimento de acordo com suas particularidades individuais. Assim, ao jovem destinam-se políticas públicas de desporto para investigar a sua prática no território nacional, com a finalidade de adequá-las aos equipamentos disponíveis. O incentivo fiscal ao desporto e ao paradesporto e a atividade física para a cultura e lazer devem contemplar

a juventude, bem como o acesso aos equipamentos básicos do esporte nas comunidades e locais para o desporto nas escolas.

A seção IX, “Do Direito ao Território e à Mobilidade” (BRASIL, 2013), inclui o direito do jovem à mobilidade territorial, tendo em vista a sua circulação pública no campo e na cidade. Como políticas públicas, apresenta a garantia de acessibilidade do jovem com deficiência aos meios de transporte públicos, vagas gratuitas e desconto na passagem para jovens de baixa-renda e vulnerabilidade.

A seção X, “Do Direito à Sustentabilidade e o Meio Ambiente” (BRASIL, 2013), permite ao jovem o direito a um ambiente ecológico sustentável tendo em vista a qualidade de vida e a saúde. É dever do jovem a defesa do meio ambiente para as gerações futuras. Assim, promove-se uma educação ambiental nas escolas e universidades, a organização de movimentos coletivos juvenis e a participação de jovens nas políticas públicas para o meio ambiente no âmbito rural e urbano.

A seção XI, “Do Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça” (BRASIL, 2013), versa sobre o direito dos jovens à segurança e defensoria pública, de acordo com a idade e a condição física, bem como a prevenção e enfrentamento à violência nas esferas federal, estadual, municipal e ações não-governamentais. Direciona atenção especial aos jovens em vulnerabilidade, aos com deficiência e aos egressos do sistema penitenciário nacional.

Baseado no resumo analítico dos eixos, percebe-se que os os temas se conectam em alguns aspectos. Por isso, para facilitar a compreensão o conteúdo das seções, foi indexado de forma exaustiva pelos autores por palavras-chave, tendo o apoio no uso de tesouros, com o propósito de definir os assuntos principais e criar critérios de correlação entre os direitos da juventude. O Quadro 1 apresenta os termos indexados.

Quadro 1- Indexação dos eixos do Estatuto da Juventude

EIXOS	PALAVRAS-CHAVE
Seção I	Direito à cidadania; direito à inclusão; direito individual; direito de resposta; direito de votar; participação política; comunidade; representatividade; gestão; políticas públicas; organizações juvenis; conselhos de juventude.
Seção III	Trabalho; direito do trabalho; direito à liberdade; direito à segurança; profissional; equidade; proteção social; jovem trabalhador; jovem trabalhador rural; sustentabilidade; conciliação escola-trabalho; aluno trabalhador; estágio profissional; programa de estágio; projeto rural; agricultura familiar; empreendimentos familiares; investimento em tecnologia; jovem empreendedor; jovens com deficiência; profissionalização do deficiente; inclusão; políticas públicas; precarização do trabalho juvenil; exploração do trabalho juvenil; economia solidária; acesso à infraestrutura; acesso à terra; acesso à assistência técnica rural; programas de crédito; mercado de trabalho; jovem aprendiz; projetos de infraestrutura.
Seção IV	Diversidade; direito à cultura; direito de acesso; direito à justiça; direito à cidadania; direito à igualdade; direito do trabalho; direito à saúde; inclusão; educação para a diversidade; capacitação profissional; capacitação de professores; igualdade de gêneros; igualdade entre raças; preconceito; discriminação de etnia; discriminação de gênero; respeito à diversidade; políticas públicas; cidadania; liberdade de religião; liberdade de crença; discriminação à mulher; discriminação religiosa; discriminação sexual; discriminação racial; discriminação ao deficiente; racismo; desigualdade; programas governamentais.
Seção V	Saúde do jovem; direito à saúde; direito de acesso; inclusão; gratuidade; promoção da saúde; políticas públicas; recuperação da saúde; prevenção; agravos à saúde; Sistema Único de Saúde; articulação saúde-educação; gravidez planejada; gravidez não planejada; capacitação profissional; capacitação de professores; saúde sexual; saúde reprodutiva; política de saúde; prevenção do consumo de drogas; drogas lícitas; drogas ilícitas; alcoolismo; dependência química; campanhas educativas; projetos pedagógicos.

EIXOS	PALAVRAS-CHAVE
Seção VI	Cultura; direito à cultura; direito de acesso; diversidade cultural; comunicação; tecnologias de comunicação e informação; política cultural; programas educacionais; programas culturais; projetos culturais; inclusão digital; acessibilidade cultural; direito das pessoas com deficiência; cultura camponesa; jovens do campo; jovem trabalhador, financiamento à cultura; família de baixa renda; gratuidade.
Seção VII	Direito à liberdade; direito à comunicação; liberdade de expressão; direito de acesso; acesso à tecnologia; tecnologias de comunicação e informação; comunicação de massa; tecnologia assistiva; acessibilidade; inclusão digital; jovens com deficiência; equipamentos públicos; programas educativos.
Seção VIII	Direito ao lazer; direito de acesso; desporto; paradesporto de participação; equipamentos públicos; políticas públicas; incentivo fiscal; equidade; esporte e educação; cultura; equipamentos comunitários.
Seção IX	Direito de território; direito à mobilidade; políticas públicas; equipamentos públicos; jovens com deficiência; acessibilidade; jovem de baixa renda; vulnerabilidade; gratuidade.
Seção X	Sustentabilidade; meio ambiente; qualidade de vida; educação ambiental; políticas públicas; coletivos de juventude; programas educativos; projeto rural; projeto urbano; projetos sustentáveis; jovem trabalhador.
Seção XI	Direito à segurança; direito à justiça; direito de acesso; direito de defesa; vulnerabilidade; políticas públicas; políticas de segurança; integração; jovens egressos; jovens com deficiência.

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

No Quadro 1, constata-se que as palavras-chave indexadas apresentam alguns termos comuns que se repetem em mais de um eixo. É o que vemos na Tabela 1:

Tabela 1- Quantitativo de termos que mais se repetem na indexação de palavras-chave.

TERMO	NÚMERO DE REPETIÇÕES
educação	14
política	13
acesso	12
saúde	11
tecnologia	8
inclusão	8
deficiência	6
trabalho	6
cultura	6
liberdade	5
diversidade	4
rural	4

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

A Tabela 1 apresenta o quantitativo de termos mais frequentes em um ou mais eixos. “Educação” é o termo que mais aparece, mas de acordo com o quadro 1 não compõe todas as seções, diferentemente de “política”, que só não aparece na seção VIII. O termo saúde, apesar de ter um quantitativo de repetições considerável na Tabela 1, não é um tema que está presente em todas as seções, se confrontado com o Quadro 1. Outro aspecto é que o número de frequência dos termos pode aumentar se o comparamos analiticamente com suas variações. Um exemplo é o que acontece com as palavras-chave relacionadas a “trabalho”, que incluem variações como “trabalhador” e “profissional”. Por isso, há a necessidade do cruzamento analítico entre as palavras-chave do Quadro 1 e os termos que mais se repetem na Tabela 1.

Ademais, por meio das palavras-chave assíduas no Quadro 1 e dos termos da Tabela 1, fez-se um agrupamento em categorias gerais. Exemplificando: no Quadro 1, as seções II, III, VI e VII abordam dimensões da categoria “Desenvolvimento de Tecnologias”, baseadas na palavra-chave “tecnologia” e suas variantes. As seções destacadas discorrem sobre a necessidade de investimento público em infraestrutura e tecnologia aos jovens, assim como sobre a oportunidade do seu acesso e acessibilidade. Apresenta a salvaguarda do jovem para uma educação profissional e tecnológica, bem como assistiva aos jovens com deficiência, termo frequente na Tabela 1. Além disso, incentiva o investimento de tecnologia em projetos encabeçados por jovens na agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais, outro termo frequente na Tabela 1. De igual maneira, volta-se para a inclusão de jovens no acesso às tecnologias de comunicação e informação.

Do mesmo modo, “Acessibilidade e Democratização do Acesso” também é uma categoria reiterada no Quadro 1, estando presentes nas seções II, III; IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI a partir da repetição da termo “acesso”, o terceiro em número de repetições na Tabela 1, bem como em suas variantes (“acessibilidade” e “equidade”). Esta categoria é entendida no Estatuto em sua dimensão educacional, social, cultural, econômica e tecnológica, para a segurança e saúde pública, de forma igualitária e justa.

No Quadro 1, os assuntos abordados em destaque para esta categoria têm como diretrizes o acesso democrático dos jovens à educação, em especial ao jovens que não tiveram acesso em idade adequada. Inclui-se o acesso dos jovens a projetos de infraestrutura ligados à melhoria e escoamento da produção, bem como aos programas de crédito, de acesso à terra e assistência técnica e rural. Outros temas ligam-se ao direito de igualdade no acesso à justiça e à defensoria pública do jovem de acordo com suas condições específicas de vida. Dispõe sobre o acesso a uma saúde gratuita e humanizada, aos bens e serviços culturais e à tecnologia da informação e comunicação.

A temática “Diversidade e Inclusão Social” igualmente está em pauta na repetição das palavras-chave no quadro 1 “diversidade” e “inclusão” presentes nas seções I, II, III, IV, V, VI, VII e as variáveis que contém “liberdade”, nas seções III, IV e VII e “cultura”, nas seções IV, VI e VIII. Somados, o resultado da repetição dos termos “liberdade”, “diversidade”, “inclusão” e “cultura” na tabela 1 ultrapassam o quantitativo do termo “educação”. A categoria configura-se como um elemento de direito de todos os jovens independente de sua condição social, educacional, econômica e cultural. Necessitam de um ambiente educacional e social onde sejam preconizados a inserção de temas de afeto da juventude, voltados para a multiplicidade.

Assim sendo, a categoria discorre sobre o direito do jovem de ser incluído e se expressar livremente sobre as decisões referentes ao espaço público a partir do voto e do direito à voz. Tem-se em especial a inclusão e a acessibilidade de jovens com algum tipo de deficiência ao ensino regular e superior, fazendo um paralelo com a categoria “Acessibilidade e Democratização do Acesso”. Especificamente são direitos também atribuídos à inclusão de alunos negros, indígenas e oriundos da escola pública no ensino superior. A inclusão social desses jovens a bolsas e aos programas educacionais de assistência e permanência também são mencionados.

A categoria “Juventude e Educação” é representada nas palavras-chave do Quadro 1, que contém a variável “educação” (II, IV, V, VI, VII, VIII, IX). O Estatuto empreende a ideia do que se espera de uma educação para a juventude, envolvendo a criação de campanhas e programas educativos em consonância com as Leis e Diretrizes de Base. Uma educação básica e obrigatória e de qualidade, com características de ser especializada, igualitária, inclusiva e gratuita, deve dar condições ao acesso ao ensino superior seja ele público ou privado. Temas a serem trabalhados envolvem a educação indígena, o esporte e o paradesporto, as questões étnicas, raciais, de deficiência, de orientação

sexual, de gênero e de violência doméstica e sexual praticada contra a mulher, assim como a veiculação da educação em saúde pública contra as drogas lícitas e ilícitas causadoras de dependência e a criação de programas educativos culturais voltados para a liberdade de expressão.

Ainda no Quadro 1 e na Tabela 1, a categoria “Mercado de Trabalho e Desenvolvimento Profissional” encontra-se nas palavras-chave atribuídas à variável “trabalho” (“jovem trabalhador”, “direito do trabalho”, “educação profissional”) nas seções II, III, IV, VI e X. Trata-se de assuntos pertinentes ao direito do jovem a uma educação profissionalizante, de trabalho e renda marcados por condições que respeitem com integridade o ciclo de vida da juventude. Apresenta temas como o apoio e garantia de direito às condições de trabalho, a conciliação entre escola e trabalho, o incentivo ao aprendizado técnico e a condição de jovem aprendiz, o apoio aos jovens com deficiência e aos jovens que trabalham nas zona rural. Outra tendência que pode-se observar nestas propostas é o incentivo ao empreendedorismo jovem e a sua capacidade criativa, por meio de atividades artístico-culturais, relacionadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável.

O assunto “Políticas Públicas de Juventude” é o que mais desponta nas seções do Quadro 1 por meio das palavras-chaves “políticas públicas”, (I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI), que também aparecem na Quadro 2, e pela quantidade de termos indexados no Quadro 1 como “programas” (II, III, IV, VI, VII e X) e “projetos” (III, V, VI, X). Isto enfatiza a notoriedade da temática “políticas públicas de juventude” como articuladora entre os eixos a partir de programas e projetos apoiados pelos estados e municípios. Identifica-se como assunto geral a ser trabalhado a participação e o envolvimento dos jovens na consolidação e gestão das políticas públicas de juventude.

Destaca-se entre os temas a difusão de políticas de educação para o jovem no campo e na cidade, tal qual para a moradia, circulação, criação de equipamentos públicos e segurança, esta última em integração com todas as demais. São assuntos das seções o desenvolvimento de políticas afirmativas para a juventude, políticas de estágio e aprendizagem dos jovens no trabalho, políticas de atenção à saúde pública e gratuita, políticas culturais, políticas públicas para o desporto e meio ambiente.

Ademais, o Quadro 2 evidencia que as categorias criadas pelos autores a partir da comparação da frequência de repetição das palavras-chave no Quadro 1 e de termos na Tabela 1 estabelecem relações e aparecem em mais de um eixo no Estatuto da Juventude.

Quadro 2 - Relação entre categorias e os eixos do Estatuto da Juventude

CATEGORIAS	EIXOS DO ESTATUTO DA JUVENTUDE										
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Desenvolvimento de tecnologias		X	X			X	X				
Acessibilidade e democratização do acesso		X	X	X	X	X	X	X			X
Diversidade e inclusão social	X	X	X	X	X	X	X		X		X
Políticas Públicas de Juventude	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juventude e educação		X	X	X	X	X	X	X	X		
Mercado de trabalho e desenvolvimento profissional		X	X	X		X				X	

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

A título de exemplificação, no Quadro 2, a categoria “Diversidade e inclusão social” presente no eixo III discute a inserção de jovens com deficiência no trabalho a partir do estímulo a ambientes inclusivos e à promoção de ações. Também está presente nos eixos IV e V sobre o aspecto do veto à discriminação e de incorporação das temáticas que apontam para a diversidade, na capacitação de profissionais a fim de compor equipes multiprofissionais no atendimento aos jovens. Novamente é temática das Seções VI e VII, assente na acessibilidade de jovens com deficiência às atividades culturais e tecnologias comunicacionais. Percebe-se que a inclusão digital de jovens é outro aspecto contemplado também pela categoria “Desenvolvimento de tecnologias”, compartilhada pelos eixos VI e VII.

O termo “saúde” não foi contemplado na criação de uma categoria própria, mas no Quadro 2 observa-se que é uma temática recorrente nas categorias relativas à educação, diversidade, acesso e na criação de políticas públicas.

Assim sendo, no Quadro 2, com o cruzamento entre as categorias e os eixos do Estatuto da Juventude, verifica-se a importância de compor equipes e desenvolver ações e projetos em caráter transdisciplinar. Para que as diretrizes contidas nos XI eixos do Estatuto possam ser implementadas, respeitando a construção de um conhecimento de forma plural, esforços entre jovens e a sua comunidade são importantes, assim como a capacitação de equipes multiprofissionais adequadas com as demandas de juventude. A compreensão de fenômenos de maneira holística e contextualizada exige a organização de práticas cooperativas.

4. CONCLUSÃO

Em uma explanação introdutória sobre como a literatura aborda a temática da juventude e quais são as características do jovem no Brasil, nota-se que em termos históricos é recente o aprofundamento das discussões sobre o que configura a juventude brasileira e que tipo de respaldos ela possui no âmbito Executivo, Federativo, Estadual e Municipal.

A criação do Estatuto da Juventude ampliou o conhecimento e a garantia sobre direitos do jovem, assim como propiciou o desenvolvimento de políticas públicas de juventude. Entretanto, na construção de um cenário favorável para a juventude brasileira, entende-se ser um tema que possui uma via de mão dupla, já que é preciso que os jovens e sua comunidade participem e sejam também articuladores desse processo.

Na tentativa de responder a essa questão das relações entre os eixos adotou-se uma metodologia descritiva e uma abordagem mista para a análise do conteúdo das doze seções do Estatuto. A criação de palavras-chave apoiada em tesouros foi necessária para categorizar assuntos de forma objetiva e quantificar os termos que mais se repetem entre os eixos. Ao final, as categorias desenvolvidas foram correlacionadas com os eixos do Estatuto.

Como resultado, observa-se que os assuntos mais trabalhados, como “Desenvolvimento de Tecnologias”, “Acessibilidade e Democratização do Acesso”, “Diversidade e Inclusão Social”, “Políticas Públicas de Juventude”, “Juventude e Educação” e “Mercado de trabalho e Desenvolvimento Profissional” são categorias presentes em mais de um eixo e estão relacionados entre si. Para que possam ser trabalhadas em sua integridade, as categorias exigem esforços em conjunto entre os jovens e a

comunidade para potencializar esquemas de trabalho transdisciplinares. No empenho de elaborar propostas para a juventude é imprescindível que estejam alinhadas aos eixos do Estatuto.

Em suma, a criação de categorias permitiu entender quais temas são articuladores entre os eixos, e confirmar que a efetividade dos direitos da juventude compreende os esforços de mais de um ramo, domínio e setor. Em trabalhos futuros as categorias criadas neste trabalho poderão servir de insumo para investigar a amostra fornecida pelo Prêmio gerenciado pela Secretaria Nacional de Juventude. Com isso, traçar um cenário, mesmo que simplificado, de como os municípios estão implementando políticas públicas voltadas à juventude. Esse processo possibilitará categorizar as propostas pelos eixos apresentados no Estatuto da Juventude a fim de estabelecer um cenário municipal sobre as iniciativas voltadas para a população jovem.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. Pensar os jovens dos novos movimentos de juventude: contribuições teóricas à construção de uma categoria. In: MACHADO, O. L. (org.). **Juventudes, democracia, direitos humanos e cidadania**. Frutal-MG: Editora Prospectiva, 2013. p. 144–206.

AQUINO, L. M. A juventude como foco das políticas públicas. In: CASTRO, J. A.; AQUINO, L. M.; ANDRADE, C. C. de (org.). **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009. p. 25–39. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro_juventudepolitica.pdf. Acesso em: 30 mar. 2020

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2013** [Estatuto da Juventude]., 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Thesaurus Brasileiro da Educação** - BRASED. 2020. Disponível em: http://pergamum.inep.gov.br/pergamum/biblioteca/pesquisa_thesouro.php?resolution2=1024_1. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Tesouro do Ministério da Saúde**: Biblioteca Virtual em Saúde - BVS. 2020. Disponível em: <http://bvsm2.saude.gov.br/cgi-bin/multites/mtwdk.exe?k=default&l=60>. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tesouro de Vocabulário Jurídico**. 2020. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/pesquisarVocabularioJuridico.asp>. Acesso em: 30 mar. 2020.

CAVALCANTE, C. V. **Caderno de artigos**: infâncias, adolescências, juventudes e famílias - desafios contemporâneos. Goiânia: Gráfica e Editora América, 2014. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/biblioteca/crianca-e-adolescente/caderno-de-artigos-infancias-adolescencias-juventudes-e-familias-2013-desafios-contemporaneos-_ca-14-caderno-de-artigos.pdf. Acesso em: 30 mar. 2020.

CRESWELL, J. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Art-med, 2007.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. [s.l.]: Atlas, 2017.

JANIS, I. L. O problema da validação da análise de conteúdo. In: LASSWELL, H; KAPLAN, A. **A linguagem da política**. Brasília DF: Editora da Universidade de Brasília, 1982

MAIMONE, G. D.; KOBASHI, N. Y.; MOTA, D. Tópicos de análise documentária. In: SILVA, J. F. M. da; PALETTA, F. C. (org.). **Tópicos para o ensino de biblioteconomia**: volume I. São Paulo: ECA-USP, 2016. p. 74–85.

RIBEIRO, E.; MACEDO, S. Notas sobre dez anos de políticas públicas de juventude no Brasil (2005-2015). **Revista de Ciências Sociais**, v. 31, n. 42, 1 jan. 2018. DOI 10.26489/rvs.v31i42.5. Disponível em: <http://cienciassociales.edu.uy/departamentodesociologia/proximo-numero-vol-31-num-42/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

SALES, R. de; CAFÉ, L. Diferenças entre tesouros e ontologias. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 14, n. 1, p. 99–116, abr. 2009. DOI 10.1590/S1413-99362009000100008. .

SILVA, R. S. da; SILVA, V. R. da. Política Nacional de Juventude: trajetória e desafios. **Caderno CRH**, v. 24, n. 63, p. 663–678, dez. 2011. DOI 10.1590/S0103-49792011000300013. .

SPOSITO, M. P.; CARRANO, P. C. R. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Rev. Bras. Educ**, n. 24, p. 16–39, 2003. DOI 10.1590/S1413-24782003000300003.